



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 08/2014.**

**Data:** 24 de fevereiro de 2014.

*Sumula:* HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 003/2014 – PROCESSO Nº 014/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME - R\$ 45.788,58

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente

(3)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 08/2014.**

**Data:** 24 de fevereiro de 2014.

**Sumula:** HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 003/2014 – PROCESSO Nº 014/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME - R\$ 45.788,58

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa  
Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente

**PUBLICADO NO**

ORGÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 260

DATA 24.02.14

-pág 03



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 08/2014.**

**Data:** 24 de fevereiro de 2014.

*Sumula:* HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 003/2014 – PROCESSO Nº 014/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME - R\$ 45.788,58

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente

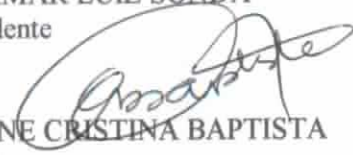
ATA Nº 1/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº  
003/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas e trinta minutos foram abertos o envelope “A” das empresas CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS-ME, sem representante no momento da abertura, SUPERMERCADO NANDI LTDA e SUPERMERCADO NAPER sem representante no momento da, sem representante no momento da abertura, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CEL, estando habilitadas a participarem da fase de abertura dos envelopes “B” contendo as propostas apenas da empresa CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS-ME, estando habilitada a participar da fase de abertura dos envelopes “B” contendo as propostas, tendo em vista que as demais empresas assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL.Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei

  
RUDIMAR LUIZ SONDA

Presidente

  
ELAINE CRISTINA BAPTISTA

Membro

  
ZACARIAS SILVESTRE


Membro

  
GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO  
DIR. JURIDICO

ATA Nº 2/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº  
003/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada por Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pelo vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pelo servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas e trinta minutos foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CEL. Aberto o envelope, foi apresentada a seguinte proposta: CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS-ME – Valor Global proposto de R\$ 45.788,58 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalizando pelos itens licitados. Diante do preço apresentado a CPL julgou vencedora do certame a empresa CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS-ME. Estavam presentes a esta sessão os membros da CPL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.

  
RUDIMAR LUIZ SONDA  
Presidente

  
ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro

  
ZACARIAS SILVESTRE  
Membro

  
GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO  
DIR. JURIDICO



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 010/2014**  
**Modalidade Carta Convite N°003/2014**  
**Processo Licitatório N° 014/2014**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSSEN, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG N° 4.118.001-3 SSP/PR, e do CPF N° 662.413.839-49, residente e domiciliada a Rua Alexandre Venson 1177 - Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Claúdia Vanderléia Cechinel Santos - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.008/0001-30, com sede na Rua João XXIII nº 777 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sra. Claúdia Vanderléia Cechinel Santos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.014.168-3 SSP/PR e CPF nº 748.449.389-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Pena nº 1998 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº003/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios para uso da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** - o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 17/02/2014 até 31/12/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 45.788,58 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). O pagamento será efetuado conforme a utilização e mediante a apresentação de notas fiscais, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES** - Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADE** - Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS** - Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.07.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

2000

15 851,50

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.21.00 - GÊNEROS DE COPA E COZINHA

46

2006

13 959,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

46

2007

15 978,08

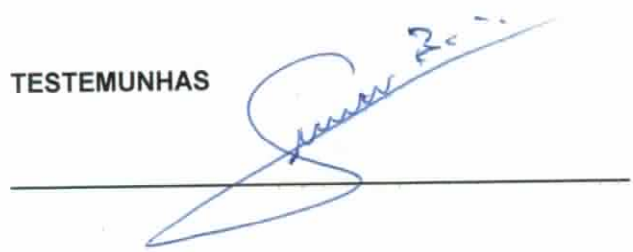
**CLÁUSULA OITAVA - DA SUCESSÃO E FORO** - Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 24 de fevereiro de 2014.

  
 CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
 CONTRATANTE

  
 CLAUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS  






# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**

**PROCESSO Nº 014/2014**

**CONVITE Nº 003/2014**

**(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

**Modalidade de licitação: CONVITE**

**SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

**Sessão de entrega de envelopes:** 17 de Fevereiro de 2014, até às 11:30 horas.

**Sessão de Julgamento:** 17 de Fevereiro de 2014, às 15:30 horas.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 003/2014.**

**MODALIDADE: CONVITE**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03/2014**, de 02 de Janeiro de 2014, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

**Presidente: Rudimar Luiz Sonda**  
**Membro: Elaine Cristina Baptista**  
**Membro: Zacarias Silvestre**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **17 de Fevereiro de 2014, às 15:30 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes "A"**, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

**1.3 - A abertura dos Envelopes "A"** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **15:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

## **2. OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014**, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar da presente licitação**, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

b) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

## **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1** - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

**5.1.1** - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.2** - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.3** – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

**5.1.4** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

**5.1.5** - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

**5.1.6** – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**5.1.7** – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

**5.1.8** - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**5.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

**5.4** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**5.5** – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

**16.2** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**16.3** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

**16.4** - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

**17.1** - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 29 de janeiro de 2014.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente da Câmara



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

6.4 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

## **7. PROCEDIMENTO**

7.1 - Serão abertos os Envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexeqüíveis;

## **9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **RS 46.089,40** (Quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

## **10. PRAZOS**

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 11 (onze) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**10.3** - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**11.1** - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**12.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado mediante a entrega do material, conforme a necessidade da Câmara Municipal, na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

**13.2** – A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.21.00 – GÊNEROS DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

## **14. RECURSOS**

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## **ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **MINUTA DO CONTRATO**

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações n.º 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSEN, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ....., com sede na .....n.º ....., CEP n.º ....., aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado na .....n.º....., cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite n.º003/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios para uso da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de ....../....../.... até ....../....../....

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ .....(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.21.00 – GÊNEROS DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º .....,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014

Modalidade Convite n.º 003/2014

## ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 003/2014 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lot e Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1 1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
1 2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
1 3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
1 4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
1 5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160	R\$ 10,40	R\$ 1.664,00
1 6	AÇUCAR 5KG	PCT	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
1 7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
2 1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
2 2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
2 3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
2 4	FOSFORO	UN	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
2 5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
2 6	PANO DE PRATO	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
3 1	SABAO EM PO 1KG	UN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
3 2	DETERGENTE 500ML	UN	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
3 3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
3 4	SABONETE 90GRAMA	UN	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
3 5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS	UN	30	R\$ 6,45	R\$ 193,50
3 6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
3 7	SAPOLIO 300ML	UN	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
3 8	PEDRA SANITARIA	UN	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
3 9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
3 10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
3 11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
3 12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
3 13	FLANELA 30X50CM	UN	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
3	19	VASSOURA	UN	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
3	24	A.ROMATIZANTE 400ML	UN	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4	R\$ 3,70	R\$ 14,80
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
3	33	SABONETE LIQUIDO – LITRO	UN	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
3	35	INCETICIDA AEROSOL	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	36	INCETICIDA EM PÓ	UN	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
3	37	DESENGORDURANTE	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 46.089,40**

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ ..... (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 003/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

\_\_\_\_\_  
Diretor



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## **ANEXO IV**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 003/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014

Modalidade Convite n.º 003/2014

## **ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## **ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014

Modalidade Convite n.º 003/2014

## **ANEXO VII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2014, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

---

*Diretor*



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014

Modalidade Convite n.º 003/2014

## ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PLANILHA

Lot e	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550		
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550		
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100		
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20		
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160		
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60		
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60		
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50		
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000		
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000		
2	4	FOSFORO	UN	15		
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150		
2	6	PANO DE PRATO	UN	20		
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60		
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80		
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80		
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20		
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS	UN	30		
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11		
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24		
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200		
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50		
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150		
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150		
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150		
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25		
3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400		
3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12		
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70		
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30		
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30		
3	19	VASSOURA	UN	15		



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	15		
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12		
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100		
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60		
3	24	AROMATIZANTE 400ML	UN	50		
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50		
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	50		
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10		
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12		
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20		
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4		
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20		
3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	12		
3	33	SABONETE LIQUIDO – LITRO	UN	100		
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40		
3	35	INCETICIDA AEROSOL	UN	50		
3	36	INCETICIDA EM PÓ	UN	30		
3	37	DESENGORDURANTE	UN	20		



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº: 009/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014  
PROCESSO Nº 014/2014  
CONVITE Nº 003/2014**

## **PARECER JURÍDICO**

### **I - Relatório**

Trata-se de realização de licitação na modalidade convite – Menor Preço para a contratação de serviços referente a **Aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR**, no período de fevereiro a dezembro de 2014, com a entrega dos envelopes em 17 de Fevereiro de 2014, até às 11:30 horas, e Sessão de Julgamento em 17 de Fevereiro de 2014, às 15:30 horas.

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço da referida modalidade de licitação de até **R\$ 46.089,40** (Quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

É o sucinto relatório.

### **II- Fundamentação**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita.

Pois bem, no caso em tela os serviços a serem realizados não ultrapassam o valor de R\$ 80 mil, sendo perfeitamente legal a realização da licitação na Modalidade Convite. (art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93).

### **III - Conclusão**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva realização da Licitação na Modalidade Convite – Menor Preço.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de fevereiro de 2014.

**GILBERTO CARBONI BEGOTTO**

**Assessor Jurídico**

**OAB/PR nº49772**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

**A**  
**NANDI & HOEPERS LTDA**  
**RUA JOÃO XXIII Nº 347 – CENTRO**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85.875-000**

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 003/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
<b>04.236.426/0001-08</b>
NANDI & HOELPER LTDA
Rua João XXIII, 347 CEP 85875-000 Centro Santa Terezinha de Itaipu PR

\_\_\_\_\_, 31 de fevereiro de 2014

Shucie Hoepers Montezazzo  
Diretor (sócio-gerente)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014

Modalidade Convite n.º 003/2014

A

**CLAÚDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS**  
**RUA JOÃO XXIII N.º 777 – CENTRO**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**CEP 85.875**

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 003/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ

**Supermercado Econômico**

\_\_\_\_\_, 31 de Junho de 2014

\_\_\_\_\_  
Diretor (sócio-gerente)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

**A**  
**SUPERMERCADO NANDI LTDA**  
**AV. DAS NAÇÕES Nº 45 – CENTRO**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85.875-000**

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 003/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



31 de Janeiro de 2014

Diretor (sócio-gerente)



# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

**A**  
**PARQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**  
**RUA RIO DE JANEIRO N.º 1770 – PARQUE DOS ESTADOS**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**CEP 85.875-000**

**Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 003/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
11.372.964/0001-87
PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RUA RIO DE JANEIRO, 1770 PQ. DOS ESTADOS - CEP: 85875-000 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-P.R.

\_\_\_\_\_, 30 de Janeiro de 2014

Fernando Gond  
Diretor (sócio-gerente)

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

Proposta de Preços – ANEXO III.....02



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a signature that appears to be 'Rui', a signature that appears to be 'Gro', and a signature that appears to be 'sp/ptul'.

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 014/2014

Modalidade Convite n.º 003/2014

**ANEXO III**

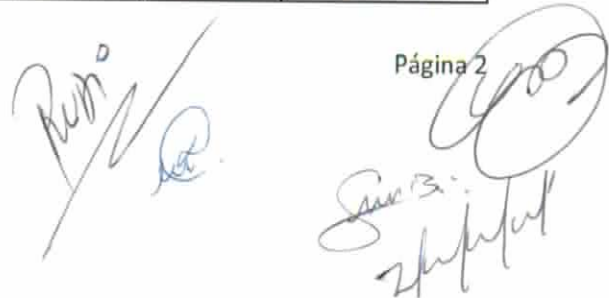
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Claudia Vanderléia cechinel Santos-ME estabelecida à rua João XXIII nº777, CNPJ/MF sob nº017940080001-30, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 004/2012 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,40	R\$ 5,720,00
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,40	R\$ 7.720,00
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160	R\$ 9,90	R\$ 1.584,00
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
2	4	FOSFORO	UN	15	R\$ 2,05	R\$ 30,75
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150	R\$ 9,85	R\$ 1.477,50



**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

2	6	PANO DE PRATO	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60	R\$ 8,75	R\$ 525,00
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 litros	UN	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24	R\$ 5,70	R\$ 136,80
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25	R\$ 2,69	R\$ 67,25
3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12	R\$ 5,60	R\$ 67,20
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70	R\$ 2,70	R\$ 189,00
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
3	19	VASSOURA	UN	15	R\$ 12,20	R\$ 183,00
3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12	R\$ 1,99	R\$ 23,88
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60	R\$ 5,45	R\$ 327,00
3	24	AROMATIZANTE 400ML	UN	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
3	26	ALCOOL GEL 480GRS	UN	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4	R\$ 3,70	R\$ 14,40
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
3	32	RODO 30 CM C/ABRASIVO	UN	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80



**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86


RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

3	33	SABONETE LIQUIDO – LITRO	UN	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
3	35	INSETICIDA AEROSOL	UN	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
3	36	INSETICIDA EM PÓ	UN	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
3	37	DESINGORDURANTE	UN	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA.....</b>					<b>R\$ 45.788,58</b>	

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ 45.788,58 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 003/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Fevereiro de 2014.

  
CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS  
RG: 5.014.168-3 SSP/PR  
CPF: 748.449.389-91

**01.794.008/0001-30**

**CLAUDIA VANDERLEIA  
CECHINEL SANTOS**

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875  
CENTRO - CEP 85875-000

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 014/2014

Modalidade Convite n.º 003/2014

**ANEXO III**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Claudia Vanderléia cechinel Santos-ME estabelecida à rua João XXIII nº777, CNPJ/MF sob nº017940080001-30, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 004/2012 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,70	R\$ 5.885,00
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,71	R\$ 5.890,50
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160	R\$ 10,35	R\$ 1.656,00
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
2	4	FOSFORO	UN	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

2	6	PANO DE PRATO	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 litros	UN	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11	R\$ 19,91	R\$ 219,01
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 10,95	R\$ 1.642,50
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
3	19	VASSOURA	UN	15	R\$ 12,95	R\$ 194,25
3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
3	24	AROMATIZANTE 400ML	UN	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	26	ALCOOL GEL 480GRS	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	32	RODO 30 CM C/ABRASIVO	UN	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

3	33	SABONETE LIQUIDO – LITRO	UN	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
3	35	INSETICIDA AEROSOL	UN	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
3	36	INSETICIDA EM PÓ	UN	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
3	37	DESINGORDURANTE	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA.....</b>					<b>R\$ 45.788,58</b>	

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ 45.788,58 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 003/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

RG: 5.014.168-3 SSP/PR

CPF: 748.449.389-91

**01.794.008/0001-30**

**CLAUDIA VANDERLEIA  
CECHINEL SANTOS**

**RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875  
CENTRO - CEP 85875-000**

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS).....	02
Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).....	03
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.....	04
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.....	05
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.....	06
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.....	07
Anexo V.....	08
ANEXO IV.....	09
Ato Constitutivo e Alterações.....	10
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).....	13
<b>DEMAIS DOCUMENTOS</b>	
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual.....	14
Certidão negativa de falência, concordata.....	15

*Rui*  
*ed.*  
*Santos*  
*24/04/14*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000482013-14025008

Nome: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2013.

Válida até 10/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura principal e duas assinaturas secundárias circunscritas.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01794008/0001-30, 01794008/0001-30  
**Razão Social:** CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS ME  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO ECONOMICO  
**Endereço:** RUA JOAOXLLL 777 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2014 a 08/03/2014

**Certificação Número:** 2014020711094824070382

Informação obtida em 07/02/2014, às 11:09:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top right, a circular stamp below it, and several other signatures and initials at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.794.008/0001-30  
Certidão n°: 42091536/2014  
Expedição: 07/02/2014, às 11:11:58  
Validade: 05/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.794.008/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11453810-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.794.008/0001-30

Nome: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

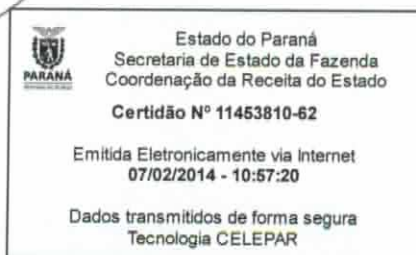
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 07/06/2014 - Fornecimento Gratuito



*Rui*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME  
CNPJ: 01.794.008/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:55:10 do dia 07/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2014

Código de controle da certidão: 66BC.D4BE.AEA4.C182

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

## Secretaria da Fazenda

### Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2014	NEGATIVA	568 /2014	CLAUDIA V. CECHINEL SANTOS - ME
Nome do Requerente			Finalidade
OSVALDO PAVEI			FINS DIVERSOS
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
01.794.008/0001-30	3740	12/03/2014	

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 12/02/2014

*Solange Lima Souza*  
Diretora do Depto. de Tributação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013

*Rui*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

**ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 003/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Fevereiro de 2014.

*Claudia V. C. Santos*

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

RG: 5.014.168-3 SSP/PR

CPF: 748.449.389-91

01.794.008/0001-30

CLAUDIA VANDERLEIA  
CECHINEL SANTOS

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875  
CENTRO - CEP 85875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

*Puro*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME**

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014


**ANEXO IV**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 003/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Fevereiro de 2014.

  
CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS  
RG: 5.014.168-3 SSP/PR  
CPF: 748.449.389-91

**01.794.008/0001-30**

**CLAUDIA VANDERLEIA  
CECHINEL SANTOS**

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875  
CENTRO - CEP 85875-000

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>411.04552259</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPREGÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>CLÁUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>TURVO</b>		UF <b>SC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>
SEXO <b>M F X</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>				
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO CECHINEL</b>			(mãe) <b>OLGA GREGORINE CECHINEL</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>24/04/1971</b>	IDENTIDADE número <b>5.014.168-3</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>748.449.389-91</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA MOREIRA PENA</b>				NÚMERO <b>1998</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>CLÁUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS-ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA JOÃO XXIII</b>				NÚMERO <b>777</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>52124/00</b> Atividades secundárias <b>52248/00</b> <b>52230/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMESTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/05/1997</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.794.008/0001-30</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERÊNCIA DE AUTUAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Claudia Vanderleia Cechinel Santos</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>20/11/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Vanderleia Cechinel Santos</i>				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<b>OLIDES BOLZON</b> 21/11/03 RG 4012 904-9-PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2003 SOB NÚMERO 20033691762 Protocolo: 03/369176-2 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110455225-9</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>TURVO</b>		UF <b>SC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>				
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO CECHINEL</b>			(mãe) <b>OLGA GREGORINE CECHINEL</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>24/04/1971</b>	IDENTIDADE número <b>5.014.168-3</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>748449389-91</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA MANOEL MOREIRA PENA</b>				NÚMERO <b>1998</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERACAO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALT. DADOS EXC. NOME EMPRES.</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>				NÚMERO <b>875</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4711-3/02</b> Atividades secundárias <b>4723-7/00</b> <b>4722-9/01</b> <b>4784-9/00</b> <b>4721-1/02</b> <b>1091-1/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SUPERMERCADO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b> <b>AÇOUGUE, COMERCIO VAREJISTA</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)</b> <b>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMUNÂNCIA DE REVENDA</b> <b>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/05/1997</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.794.008/0001-30</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Claudia Vanderleia Cechinel Santos - me</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>17/09/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Vanderleia Cechinel Santos</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Miguel A. Aguiar*  
RG: 3.973.217-3 PR.  
**24 SET. 2012**

AUTENTICADO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM **24/09/2012**  
SOB NÚMERO: **20126561745**  
Protocolo: **12/656174-5, DE 20/09/2012**  
Empresa: **4110455225-9**  
CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME  
*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.794.008/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1997
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ECONOMICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 875	COMPLEMENTO	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/02/2014 às 16:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - A large signature: *Rui*  
 - A circular stamp: *GR*  
 - A signature: *João B. Z...*  
 - A date and time stamp: 12/02/2014 16:56



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90132172-86	01.794.008/0001-30	07/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS
Título do Estabelecimento	MERCADO ECONOMICO
Endereço do Estabelecimento	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875 - CENTRO - CEP 85875-000 FONE: (45) 3541-2123
Município de Instalação	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, DESDE 07/1997 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	748.449.389-91	CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90132172-86</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>12/02/2014 16:54:58</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature 1]  
 [Signature 2]  
 [Signature 3]

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUARIA  
TITULAR

IRACI NAZARI, CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

300860

FUNÇÃOÁRIOS JURAMENTADOS  
BEL. GUAÍPIA DI LAURO  
BEL. CRISTIANO D. HASTREITER LIMA  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONÇALVES

## CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI; Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

**CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME**

**CNPJ: 01.794.008/0001-30**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2014.  
Buscas procedidas no(s) último(s) 36 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

**Bel. Guaipi Di Lauro**  
Funcionário Juramentado  
Portaria nº13/1994





# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Stofery Itaipu em 17 de Setembro de 2014.

  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**04.236.426/0001-08**

NANDI &  
HOEPER LTDA

Rua João XXIII, 347  
CEP 85875-000 Centro  
Santa Terezinha de Itaipu PR





# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## **ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

*Santa Terezinha de Itaipu*, em 27 de Julho de 2014.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**04.018.563/0001-661**  
**SUPERMERCADO**  
**NANDI LTDA.**  
Av. Das Nações, 45  
CEP: 85875-000 - Centro  
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*